



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1707

Dispõe sobre doação de veículo ambulância ao Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

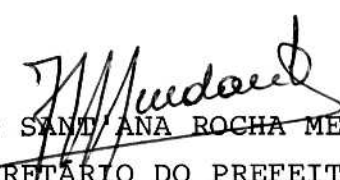
Art. 1º - Nos termos do art. 119, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Administração, o veículo Chevrolet Chassis nº 9BGVNI5ENNB107737, ano de fabricação 1992, modelo Caravam ambulância, adquirido pela Municipalidade através da Nota Fiscal nº 048912, de 12 de maio de 1992, emitida pela Motorauto S/A.

Parágrafo Único - A doação de que trata este artigo, representa a reposição ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, do veículo idêntico, Chassis 9BGVN15DLLB109522, placa OE 9306, ano de fabricação 1990, que se encontrava à disposição desta Municipalidade e foi danificado, com perda total, em acidente de trânsito ocorrido em 31/03/92, sendo devidamente indenizado ao Município pela Cia. Marítima de Seguros Ltda.,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de junho de 1992.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


HUMBERTO SANT'ANA ROCHA MENDANHA
SECRETÁRIO DO PREFEITO